



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga atos normativos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais, em sua 20ª sessão ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23282.018395/2022-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, na forma do Anexo, os atos e instrumentos normativos:

I - já revogados tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

III - vigentes, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto atual da Universidade;

V - emitidos de forma irregular por instância sem competência para edição de atos normativos; e

VI - cujo conteúdo deve estar contido nos regulamentos de referência.

Parágrafo único. As propostas de revogação advieram dos Pareceres produzidos pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Reitoria da universidade, conforme previsto na Portaria Reitoria nº 33, de 04 de fevereiro de 2021, e respectivas Portarias de Pessoal.

Art. 2º Eventuais ajustes serão realizados tempestivamente ou conforme orientações da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 15/02/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0628448** e o código CRC **F736C092**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 214, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023  
**RESOLUÇÕES REVOGADAS PELO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## Matérias de Graduação:

ATO	Nº	ÓRGÃO	DATA	ASSUNTO	Nº DO PROCESSO
Resolução	36	Consepe	22 de novembro de 2019	Aprova, <i>ad referendum</i> do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2020.2 – SiSU nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.	23282.006247/2021-59
Resolução	39	Consepe	22 de novembro de 2019	Aprova, <i>ad referendum</i> do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2021.1 – SiSU nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.	23282.006247/2021-59